

Edital e Regulamento Eleitoral para Eleição da Diretoria da Associação de Pós-Graduandos do IMPA

A Comissão Eleitoral (CE) para organizar o processo eleitoral para a Diretoria da APG-IMPA, eleita na Assembleia Geral de Pós-Graduandos e Pós-Graduandas, reunida no dia 12 de Setembro de 2022, nas dependências do IMPA, após o devido debate e contraditório, composta por **Ana Victoria Martins Quedo, estudante de Doutorado, Felipe Espreafico Guelerman Ramos, estudante de Doutorado, Gabriel Fazoli Domingos, estudante de Doutorado e Henrique Nogueira Bastos, estudante de Doutorado**, conforme poderes concedidos pela mesma assembleia acima, RESOLVE:

Art. 1º – O Processo Eleitoral será realizado nos termos estatutários, seguindo o estatuto aprovado nessa mesma assembleia.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas de chapas, nos termos estatutários, compostas por associados da APG-IMPA até o dia 21/09/2022, às 23:59, entregue exclusivamente por e-mail a qualquer um dos membros da comissão. Os endereços de e-mail e salas dos membros da CE podem ser encontrados no Anexo I.

§ 1º – No ato de inscrição, deve-se indicar o nome da chapa, os nomes de seus/suas integrantes e o programa de pós-graduação a qual cada um/uma faz parte.

§ 2º – A Comissão Eleitoral, caso julgue necessário, pode solicitar documentos adicionais para as chapas no ato da inscrição, respeitando a isonomia do processo eleitoral.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral reunir-se-á com representantes das chapas candidatas no dia 22/09/2022, no IMPA, para verificar eventuais nulidades e elaborar documento, que será divulgado no mesmo dia e que deverá conter as chapas inscritas; o número, roteiro e horário de abertura das urnas; os procedimentos eleitorais e outras informações pertinentes ao processo eleitoral.

Art. 4º – Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das chapas em ordem alfabética e a divulgação da eleição.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral providenciará urnas para a coleta de votos no período de 28/09/2022 até 30/09/2022. As urnas poderão ser móveis e/ou fixas, garantida o período mínimo de duas horas diárias.

Art. 7º – A apuração dar-se-á no dia 30/09/2022, às 17:00, no IMPA, em evento aberto a todos os interessados.

Art. 8º-A Assembleia de Posse da chapa vencedora será convocada em momento oportuno para uma data entre os dias 3 e 14 de Outubro.

**COMISSÃO ELEITORAL DA APG-IMPA,
IMPA, 13 de Setembro de 2022**

ANEXO I

Salas e e-mails dos membros da Comissão Eleitoral:

- Ana Victoria Martins Quedo: Sala134D; e-mail:ana.quedo@impa.br;
- Felipe Espreafico Guelerman Ramos: Sala 134M; e-mail:felipe.espreafico@impa.br;
- Gabriel Fazoli Domingos: Sala 134C; e-mail:gabriel.fazoli@impa.br;
- Henrique Nogueira Bastos: Sala 134A; e-mail:henrique.bastos@impa.br.